



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA

**Diretoria de Ensino**

**CHAMADA PARA CADASTRO 01/2020 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL: EQUIPAMENTO**

**CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para garantir acesso ao equipamento, o Ifes - Campus Vitória realizará o depósito em conta bancária de um auxílio financeiro, de caráter pessoal e intransferível, destinado a viabilizar a aquisição de notebook ou desktop, conforme condições estabelecidas abaixo.

1. Os estudantes contemplados com o auxílio deverão prestar contas do valor gasto em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio, comprovando perante a Diretoria de Ensino do Campus Vitória que o valor recebido foi utilizado nas condições e para os fins descritos nesta chamada.

2. O recurso financeiro concedido pelo auxílio destina-se exclusivamente à compra de computador do tipo notebook ou desktop (incluindo periféricos tais como webcam, microfone e fone de ouvido), sendo vedada a utilização para compra de quaisquer outros equipamentos.

3. A prestação de contas específica do auxílio obedecerá às seguintes condições:

3.1. O estudante deverá encaminhar a nota fiscal emitida pelo vendedor do equipamento adquirido, fazendo upload por meio de formulário eletrônico disponível no link <https://questionario.vitoria.ifes.edu.br/index.php/2020>. Não serão aceitos outros tipos de documentos em substituição da nota fiscal.

3.2. Para efeito de prestação de contas do auxílio serão aceitas somente notas fiscais com data posterior ao recebimento do depósito financeiro, sendo obrigatória a apresentação de nota fiscal detalhada emitida pelo vendedor com nome e CPF do estudante contemplado pelo Auxílio, ou de seu representante legal, ou ainda de outro membro de seu núcleo familiar. São consideradas pessoas do núcleo familiar aquelas registradas no cadastro do Assistência Estudantil - Ifes, no cadastro do CAD Único ou no Termo Comprobatório de Declaração de Renda.

3.3. Todo o auxílio deve ser utilizado para a aquisição do computador e acessórios necessários. Recomenda-se a seguinte configuração mínima: Processador i3, Windows home 10, placa de vídeo integrada, memória 4G, HD 1T, garantia de 1 ano. Caso não fique comprovado o uso integral do recurso para sua finalidade, o Ifes poderá solicitar a devolução.

3.4. É permitido ao estudante beneficiário do auxílio a aquisição de computador em valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.

3.5. Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir qualquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante beneficiário do auxílio deverá reembolsar ao Ifes o valor recebido e, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

3.6 O estudante deverá manter atualizado quaisquer alterações em seus dados de telefone, endereço residencial e eletrônico; e atender às convocações da Gestão do Ifes-Campus Vitória.